



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 às 11:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8198778: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.
16/2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Descanso

MUNICÍPIO

Descanso



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8198778>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO N. 54/2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE N. 16/2026

Edital

O Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, torna público para o conhecimento de todos, a presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de prévia licitação é requisito essencial previsto na CF/88, para a celebração de contratos com a Administração. Contudo, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, previstos na Lei 14.133/2021, em que se permitem exceções à regra da prévia licitação. Tais previsões encontram-se nos artigos 74 e 75 da referida lei, que tratam, respectivamente de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A doutrina, por Maria Sylvia Zanella Di Pietro distingue:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”

Especialmente no que se refere a inexigibilidade, tem-se como admissibilidade dada a inviabilidade de competição, devidamente justificada.

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição.

No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da natureza do objeto, consistente na participação em evento esportivo regional específico, organizado por entidade única, não havendo possibilidade de disputa ou substituição.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação da Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF para viabilizar a participação do Município de Descanso/SC no Campeonato Regional de Futsal – Edição 2026.

O objeto compreende:

- taxa de inscrição da equipe;
- arbitragem dos jogos;
- organização técnica e administrativa da competição;
- demais encargos inerentes à realização do campeonato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

A contratação visa atender à política pública municipal de incentivo ao esporte, possibilitando a participação do Município em competição regional oficial.

A participação no campeonato promove:

- incentivo à prática esportiva;
- integração regional entre municípios;
- valorização dos atletas locais;
- fortalecimento das ações de esporte e lazer.

Trata-se de ação alinhada ao interesse público e às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Esportes.

DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inexigibilidade está devidamente caracterizada pelos seguintes elementos:

- o Campeonato Regional de Futsal é organizado exclusivamente pela Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF;
- a participação no evento depende, obrigatoriamente, da inscrição junto à entidade organizadora;
- não há outras entidades que realizem competição equivalente com as mesmas características;
- o objeto é vinculado a evento específico, não sendo passível de substituição.

Dessa forma, resta configurada a impossibilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

DO CONTRATANTE

Município de Descanso/SC - CNPJ nº 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

DO CONTRATADO

Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF decorre de sua condição de única entidade organizadora do campeonato regional, sendo a única apta a viabilizar a participação do Município no evento.

Não se trata de escolha discricionária, mas de imposição decorrente da estrutura do próprio objeto, caracterizando fornecedor exclusivo no contexto da contratação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores são definidos pela entidade organizadora, por meio de deliberação em congresso técnico com participação das equipes.

Para a edição de 2026, foram fixados:

- Taxa de inscrição: R\$ 950,00;
- Arbitragem fase inicial: R\$ 550,00 por jogo;
- Arbitragem fases seguintes: R\$ 650,00 por jogo.

Os valores são padronizados e aplicáveis a todos os participantes, apresentando compatibilidade com edições anteriores e inexistindo possibilidade de negociação individual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- Valor inicial estimado: R\$ 2.600,00
- Valor máximo estimado: R\$ 4.550,00

O valor final dependerá do desempenho da equipe nas fases da competição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, prevista no exercício de 2026. 80 – 3.3.90.1.0500



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

PRAZO E EXECUÇÃO

- Início: conforme calendário oficial da competição;
- Vigência: até o término do campeonato;
- Execução: conforme cronograma e regulamento definidos pela entidade organizadora.

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução compreenderá:

- inscrição da equipe no campeonato;
- participação nos jogos conforme tabela oficial;
- realização das partidas com arbitragem designada pela Liga;
- cumprimento integral do regulamento da competição.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável pela fiscalização do contrato quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento conforme execução dos serviços;

- Mediante apresentação de documento fiscal;
- Prazo de até 10 (dez) dias úteis após liquidação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Contratante:

- Efetuar o pagamento;
- Disponibilizar equipe participante;
- Acompanhar a execução.

Contratada:

- Organizar e executar o campeonato;
- Disponibilizar arbitragem;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- Cumprir regulamento e calendário;
- Garantir a realização do evento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

FORMALIZAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente processo será submetido à autoridade competente para ratificação;
- Integram o processo administrativo todos os documentos que fundamentam a inexigibilidade;
- Fica eleito o foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir eventuais controvérsias.

Descanso/SC, 08 de abril de 2026.

Juliano Junior Kasper

Prefeito Municipal



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade: Participação do Município de Descanso/SC no Campeonato Regional de Futsal – Edição 2026, mediante contratação da Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF.

1. OBJETO

Contratação da Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF para viabilizar a participação do Município de Descanso/SC no Campeonato Regional de Futsal – Edição 2026, compreendendo taxa de inscrição, arbitragem e demais encargos inerentes à competição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que:

- a Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF é a única entidade organizadora do campeonato;
- trata-se de evento regional específico, sem possibilidade de substituição;
- não há fornecedores concorrentes para o mesmo objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa permitir a participação do município em competição regional oficial, promovendo:

- incentivo ao esporte amador;
- integração entre municípios da região;
- fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer;
- estímulo à prática esportiva e à qualidade de vida.

Conforme o DFD, a competição ocorrerá ao longo da temporada de 2026, com participação de equipes da região .

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação da entidade organizadora do campeonato (LMFF), responsável por:

- organização geral da competição;
- definição de regulamento e calendário;
- coordenação técnica;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- arbitragem oficial;
- logística dos jogos.

A execução ocorrerá conforme calendário oficial da Liga, podendo haver jogos em Descanso/SC e em outros municípios participantes.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Liga Migueloestina de Futebol e Futsal – LMFF decorre de sua condição exclusiva de organizadora do campeonato regional.

A inexigibilidade justifica-se porque:

- a participação no campeonato está condicionada à inscrição junto à Liga;
- não há competição entre fornecedores;
- o evento possui características próprias, regionais e específicas;
- a contratação é vinculada diretamente à entidade promotora.

Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (ITENS DO DFD)

Conforme detalhamento constante no DFD (pág. 2), o objeto compreende:

Item	Descrição	Quantidade
01	Taxa de inscrição da equipe no campeonato	01
02	Arbitragem para jogos da fase classificatória (no município)	03 jogos
03	Arbitragem – quartas de final (se houver classificação)	01 jogo
04	Arbitragem – semifinal (se houver classificação)	01 jogo
05	Arbitragem – final (se houver classificação)	01 jogo

Observação: Os itens 03, 04 e 05 são condicionados ao desempenho da equipe no campeonato.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme DFD:

- Inscrição: R\$ 950,00
- Arbitragem (fase inicial): R\$ 1.650,00
- Arbitragem fases eliminatórias: R\$ 650,00 por jogo

Valor estimado inicial: R\$ 2.600,00

Valor estimado total (máximo): R\$ 4.550,00



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores são definidos pela entidade organizadora e aplicados de forma uniforme a todos os participantes, conforme regulamento da competição.

Assim:

- não há disputa de preços;
- os valores são padronizados;
- estão compatíveis com competições regionais similares.

9. PRAZO E EXECUÇÃO

- Início: conforme calendário oficial da Liga (previsto para abril de 2026);
- Duração: até o término do campeonato (previsão até julho de 2026);
- Execução: contínua, conforme fases da competição.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá da seguinte forma:

- inscrição da equipe junto à Liga;
- participação nos jogos conforme tabela oficial;
- realização das partidas com arbitragem designada pela entidade;
- cumprimento do regulamento da competição.

Os jogos poderão ocorrer:

- no município de Descanso/SC (quando mandante);
- em municípios da região, conforme organização da Liga.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor designado, com acompanhamento de:

- cumprimento do calendário;
- prestação dos serviços de arbitragem;
- regularidade da competição;
- execução conforme regulamento.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Pagamento conforme execução:
 - inscrição: após confirmação da participação;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- arbitragem: conforme realização dos jogos;
- Mediante apresentação de documento fiscal;
- Prazo: até 10 dias úteis após liquidação.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A entidade contratada deverá comprovar:

- existência jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- capacidade técnica;
- atuação como organizadora do campeonato.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Contratante:

- Efetuar pagamento;
- Disponibilizar equipe participante;
- Acompanhar a execução.

Contratada (Liga):

- Organizar o campeonato;
- Definir regulamento e calendário;
- Disponibilizar arbitragem;
- Garantir a realização da competição;
- Coordenar os jogos.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

16. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O objeto é indivisível, pois:

- refere-se à participação em competição única;
- depende exclusivamente da entidade organizadora;
- não admite fracionamento.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por dotação orçamentária própria da Secretaria de Esportes, conforme previsão no exercício de 2026 – 80 – 3.3.90.1.0500

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

18. CONCLUSÃO

A contratação:

- é necessária para atender ao interesse público;
- é tecnicamente adequada;
- apresenta inviabilidade de competição, em razão da exclusividade da Liga;
- possui valores compatíveis e previamente definidos.

Dessa forma, recomenda-se a contratação por inexigibilidade.

Elaborado por:

Cristian Schmitz

Secretário Municipal de Esportes

Matricula: 4547

Assinantes

✓ JULIANO JUNIOR KASPER

Assinou em 08/04/2026 às 09:56:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JULIANO JUNIOR KASPER com o CPF ***.495.869-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, JULIANO JUNIOR KASPER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N8M

EW1

DO8

XM5